

DECRETO 096/2022

Caaporã 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal N° 001/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, para até o dia 30 de junho de 2022.

**Art. 2°.** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até o vencimento:

I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 30 de junho de 2022;

II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 29 de julho de 2022.

**Art. 3°.** O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66DF-6745-CC1E-AA44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 30/05/2022 12:29:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/66DF-6745-CC1E-AA44>